

1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	Compreende: A fabricação de: · Massas alimentícias (talharim, espagete, ravióli, etc.); · Massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canelone, etc., com ou sem recheio; · Alimentos artesanais de origem vegetal (ver nota 1). · As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota 2). Não compreende: · A produção de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos e biscoitos (1062-7/00); · A fabricação de pratos prontos congelados a base de massas (lasanhas, pizzas, etc.) (1096-1/00); · A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc. (1099-6/02). Notas: 1.A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico, é atividade considerada de complexidade básica. 2.As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária.	1 - Licença	Não Renova	SIM
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	Compreende: A preparação de: · Especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorau, mostarda, sal preparado com alho, etc.); · Molhos de tomate, molhos em conservas, maionese, etc; · Bases para molhos; · Temperos diversos – desidratados, congelados, liofilizados, em conservas, etc; · Alimentos artesanais de origem vegetal (ver nota 1). · As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota 2). Não compreende: · A produção de concentrados de tomate: extratos, purês, polpas (1031-7/00); · O sal refinado (0892-4/03). Notas: 1.A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico, é atividade considerada de complexidade básica. 2.As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária.	1 - Licença	Não Renova	SIM
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	Compreende: A produção de: · Pratos prontos ou refeições – congelados a base de vegetais; · Pratos prontos congelados a base de massas (pizzas, lasanhas, etc.). A fabricação de: · Sobremesa pronta para consumo; · Salgadinhos congelados; · Alimentos artesanais de origem vegetal (ver nota 1). · As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota 2). Não compreende: · A fabricação de alimentos perecíveis para revenda (1099- 6/99); · A preparação de refeições para consumo em restaurantes de empresa, em aviões, em hospitais, etc. (5620-1/01). Notas: 1.A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico, é atividade considerada de complexidade básica. 2.As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária.	1 - Licença	Não Renova	SIM
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIAS	Compreende: · A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc. · Alimentos artesanais de origem vegetal (ver nota 1). · As atividades de armazenamento dos produtos acima citados em depósito fechado (ver nota 2). Não Compete: · A fabricação de pós para refrescos ou outras bebidas. Notas: 1.A elaboração de alimentos artesanais, definidos em regulamento estadual específico, é atividade considerada de complexidade básica. 2.As atividades de armazenamento de produtos próprios, em depósitos próprios, que dispõe de instalações, equipamentos e recursos humanos próprios para o exercício desta atividade, instalado em endereço diverso da empresa fabricante/distribuidora, considerado extensão da mesma, é denominado depósito fechado e necessita de Licença de Funcionamento Sanitária.	1 - Licença	Não Renova	SIM